



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de inscrição para participação de 4 (quatro) vereadores e 2 (duas) servidoras no evento presencial “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”, promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 03, 04 e 05 de dezembro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Evento: Curso: “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”

Data: 03, 04 e 05 de dezembro de 2025

Local: Belo Horizonte/MG

Participantes: 4 (quatro) vereadores e 2 (duas) servidoras

Valor unitário por inscrição: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), totalizando um valor global de R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Incluso no valor: material didático, certificado de participação, coffee break, consultoria e tira-dúvidas pós-curso e EBOOK: 50 modelos de prompts úteis para a gestão municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade da contratação

A participação de 4 vereadores e 2 servidoras no evento presencial "Curso: Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública" é fundamental para aprimorar a atuação do Poder Legislativo municipal em áreas cruciais para a democracia e a eficiência administrativa. Para os vereadores, o módulo de Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto é de extrema relevância, pois capacita-os a apresentar projetos, defender ideias e interagir com o público de maneira mais clara, persuasiva e assertiva, controlando o nervosismo e utilizando técnicas vocais e de linguagem corporal para engajar os cidadãos. Já o tema sobre Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública é essencial para que os representantes do povo compreendam as exigências legais e as melhores estratégias para dar publicidade aos atos, garantindo o acesso à informação e fortalecendo a confiança da sociedade na Câmara Municipal. A qualificação dos parlamentares nessas áreas se reverte diretamente em um mandato mais produtivo e em uma relação mais transparente com a comunidade que os elegeu.

Para as duas servidoras, cuja atuação é vital no suporte às atividades legislativas e na gestão da comunicação institucional, a participação no curso oferece um retorno imediato e mensurável para a Casa. O conhecimento em Comunicação Segura é crucial para a elaboração de documentos oficiais, respostas a pedidos de informação e gerenciamento de crises de imagem, assegurando que a mensagem da Câmara seja transmitida com integridade e responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Adicionalmente, o aprofundamento em Transparência e Comunicação Pública permitirá a otimização dos canais de comunicação da Câmara (como site e redes sociais) e a adoção de práticas inovadoras em atendimento ao cidadão, tornando os dados públicos mais acessíveis e compreensíveis. A capacitação em conjunto de vereadores e servidoras cria uma sinergia que uniformiza o discurso e aprimora a qualidade da prestação de serviços, justificando plenamente o investimento na equipe como um todo.

Além disso, a abordagem dos temas visa dotar os vereadores e servidora de ferramentas e conhecimentos para modernizar o processo legislativo, otimizar a comunicação com os cidadãos e promover uma gestão mais ágil e alinhada às demandas contemporâneas, resultando em melhor representatividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação é urgente, pois o evento ocorrerá em data próxima e as vagas são limitadas; assegurar as inscrições em tempo hábil evita prejuízos à presença dos vereadores e servidora e, por consequência, à atuação estratégica do Legislativo Municipal nas pautas de interesse do Município.

3.2. Da inviabilidade de competição

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O evento em questão é promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., entidade reconhecida pela capacitação de agentes públicos e pela organização de eventos voltados especificamente ao Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, há inviabilidade de competição, sendo a contratação direta por dispensa de licitação a medida juridicamente adequada e necessária.

3.3. Da prescindibilidade de análise de riscos

A análise de riscos é facultativa (art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021). Diante da natureza do objeto e da previsibilidade de execução, os riscos são mínimos e mitigados com controles administrativos já existentes.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante a realização do evento presencial em Belo Horizonte/MG, ministrado pela Redes de Ensino Superior Ltda., conforme cronograma oficial.

O evento terá atividades presenciais ao longo de três dias, incluindo palestras, exercícios práticos e estudos de caso, aplicados à realidade do poder legislativo municipal.

Estão inclusos no objeto: material didático, certificado de participação, coffee break, consultoria e tira-dúvidas pós-curso e EBOOK: 50 modelos de prompts úteis para a gestão municipal.

5. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

A gestão e fiscalização do contrato caberá a servidor designado pela Câmara Municipal, responsável por acompanhar a execução, atestar a participação dos vereadores, verificar a disponibilização do material didático e certificar a emissão dos certificados de conclusão.

Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto;
- II – verificar o cumprimento do cronograma e da carga horária;
- III – atestar a conformidade do serviço prestado;
- IV – adotar providências em caso de irregularidades, comunicando a autoridade competente.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Redes de Ensino Superior Ltda., acompanhada da lista nominal dos participantes e atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão do evento.

A ausência de execução parcial ou total implicará desconto proporcional ou glosa integral dos valores, conforme previsto em lei.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor), uma vez que o valor global de \$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), está dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Até a presente data, no exercício de 2025, a Câmara Municipal já efetuou o pagamento total acumulado em cursos no valor de R\$12.732,00 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais). Desta forma, fica demonstrado que o acumulado até a presente data adicionado com o valor total desta contratação obedece ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, de R\$20.652,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da contratada (Redes de Ensino Superior Ltda.):

- realizar integralmente o evento;
- fornecer material didático e certificados;
- prestar suporte aos participantes durante a execução do evento.

Da Câmara Municipal de Carandaí:

- indicar formalmente os vereadores participantes;
- acompanhar a execução e atestar a regularidade do serviço;
- efetuar o pagamento nos termos pactuados.

9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e demais sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais) correspondente a 6 (seis) inscrições no curso.

11 – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA NO PNCP

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a publicação prévia do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando caracterizada situação que exija urgência, devidamente justificada nos autos.

No presente caso, trata-se da contratação de inscrição para participação de 4 (quatro) vereadores e 2 (duas) servidoras no evento presencial “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”, promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 03, 04 e 05 de dezembro de 2025.

A medida reveste-se de caráter urgente, considerando que o evento possui data próxima e que a ausência de contratação imediata inviabilizaria a participação da servidora, causando prejuízo institucional à Câmara Municipal. Assim, a exigência de aguardar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para publicação do aviso e manifestação de interessados comprometeria o atendimento da necessidade administrativa e impediria a efetiva participação no curso.

Dessa forma, a contratação direta será instruída com todos os documentos comprobatórios e posteriormente divulgada no PNCP, garantindo a transparência e a publicidade do processo, mas sem a publicação prévia do aviso de dispensa, em razão da urgência devidamente caracterizada, conforme autoriza a legislação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carandaí, no elemento de despesa 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Carandaí, 2 de dezembro de 2025.

JOSÉ PIRES NETO
-Agente de Contratação-
Matrícula 40



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3